

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. ZÉ NETO)

Reconhece o forró como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o forró, gênero musical nordestino, como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

“Em todo pé de serra tem um sanfoneiro
Tem um zabumbeiro, tem um cantador
Mesmo que seja ruim
Tocando um tantinho assim
Traz alegria a todo morador (...)”.
Alegria de Pé de Serra, Luiz Gonzaga

“Tá é danado de bom
Tá é danado de bom, meu compadre
Tá é danado de bom
Forrozinho bonitinho
Gostosinho, safadinho
Danado de bom (...)”.
Danado de Bom, Luiz Gonzaga



O forró é um dos mais autênticos gêneros musicais brasileiros. Nascido a partir da mistura de ritmos tradicionais da Região Nordeste como baião, xaxado, coco, arrasta-pé e xote, existe e resiste há cerca de sete décadas, sobrevivendo aos modismos e levando a alegria da cultura nordestina a todo o País.

Com o nome derivado do temo forrobodó, usado para denominar os arrasta-pés, bailes populares existentes desde o século XIX, o forró moderno canta o cotidiano do povo nordestino – seus feitos, suas dores, seus sentimentos – usando instrumentos tradicionais como o acordeão, a sanfona de oito baixos (também conhecida como fole de oito baixos ou gaita ponto), a zabumba, o triângulo, a rabeca, o pandeiro e o agô.

É possível dividir a história do forró em duas partes: antes e depois de Luiz Gonzaga. Antes, as matrizes forrozeiras se dispersavam pelos sertões na forma de baiões, xaxados, xotes e outros ritmos, tocados e dançados nos forrós (ou forrobodós). Luiz Gonzaga, o brilhante intérprete e compositor pernambucano, com seu acordeão, suas criações geniais, seus trajes de vaqueiro e seu carisma, ao se tornar um sucesso no Rio de Janeiro, a partir da década de 1940, divulgou como ninguém os ritmos nordestinos – até então desconhecidos por grande parte dos brasileiros – consagrando-os em um único gênero musical que se popularizou como forró.

Depois do grande fenômeno que foi Luiz Gonzaga, o Lua, o Rei do Baião, o forró se modernizou, se urbanizou, conquistou os brasileiros e entrou de vez no cenário da música nacional.

Pode-se dizer que nenhum gênero musical celebrou mais o sertão do que o forró. Foi, em grande medida, a partir das canções de Luiz Gonzaga, que o Nordeste se desenhava no imaginário coletivo brasileiro. O enorme sucesso alcançado por esse ritmo difundiu, por todo o Brasil, a riqueza da cultura sertaneja. Da mesma forma, deu voz e visibilidade ao povo nordestino, que teve suas agruras, alegrias e sua coragem eternizadas em ritmo, beleza e poesia.

A partir da atuação pioneira de Gonzaga, o forró foi abraçado por diversos outros artistas importantes, como Genival Lacerda, Trio



Nordestino, Dominginhos, Sivuca, Jackson do Pandeiro, Marinês, e consolidado como gênero musical nacional, que evolui, se moderniza, se transforma e cativa – seja na forma de forró tradicional, forró pé de serra, forró universitário ou forró eletrônico – brasileiros de diversas origens e gerações.

Assim, diante da sua importância para a identidade cultural brasileira, propomos, por meio do presente projeto de lei, que o forró seja oficialmente reconhecido como manifestação da cultura nacional.

Para que possamos juntos celebrar essa rica expressão musical, a cultura sertaneja e o povo nordestino, contamos com o inestimável apoio dos nobres pares à proposta que ora apresentamos.

Sala das Sessões, em de de 2019.

ZÉ NETO
Deputado Federal-PT/BA

